



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

CONTRATO N°-029/2017IN-SEMSA.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°- 014/2017IN- SEMSA.

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA *REALIZAR ATENDIMENTO MÉDICO NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, REALIZAR 20 (VINTE) CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, CIRURGIA UROLÓGICA E CIRURGIA GINECOLÓGICA, CONFORME A CAPACIDADE E SUPORTE INSTALADO NO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO DO RISCO PRÉ-OPERATÓRIO (ASA). * REALIZAR 60(SESENTA) CONSULTAS ESPECIALIZADAS CIRURGIA GERAL E UROLÓGICA MENSALMENTE, * REALIZAR ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGIA DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS E T F G SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-FMS pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 12.352.501/0001-16, com sede na cidade de RURÓPOLIS, Estado do Pará, na Rua 10 DE MAIO N° 125 – Centro doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria municipal. **Sra**, Fernanda Jacqueline Teixeira Cardoso, brasileira, funcionária pública municipal, portador do CPF n° 713.077.292-15, residente e domiciliada na cidade de Rurópolis- Pará, e de outro lado **T F G SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ 09.509.608/0001-10, com sede na AV. BARJONAS DE MIRANDA 441, cidade de SANTAREM, Estado do Pará, neste ato representado pelo **Sro**, Aberto Mariano Gusmão Tolentino, brasileiro, empresário, portador do CPF n° 175.640.772-04, residente e domiciliado na cidade de Santarém- Pará doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes a inexigibilidade de licitação n° 014/2017IN e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa de pessoa jurídica com notória especialização, para *realizar atendimento médico no âmbito do Hospital Municipal de Rurópolis, realizar 20 (vinte) cirurgias eletivas de média e alta complexidade, nas áreas de cirurgia geral, cirurgia urológica e cirurgia ginecológica, conforme a capacidade e suporte instalado no município e de acordo com a avaliação do risco pré-operatório (ASA). * realizar 60(sessenta) consultas especializadas cirurgia geral e urológica mensalmente, * realizar assistência especializada em anestesiologia durante os procedimentos cirúrgicos, no município de Rurópolis-Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da **CONTRATANTE**, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional.

2.2. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer à **CONTRATANTE** todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mal-uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

2.3. A **CONTRATADA** não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Este Contrato tem duração de 09 (nove) meses, com sua vigência a contar da sua assinatura em 17 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017, obedecendo ao estabelecido no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do Contrato é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), pelo período de 09 (nove) meses, sendo R\$, 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais que serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais, vencíveis no dia 30 de cada mês de prestação dos serviços e devendo ser pago em cheque, depósito em conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1.A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de mora de 0,5%, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, até o limite de 2%.
- b) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, juntamente com a multa de 2%, do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. O presente instrumento será custeado com recursos do orçamento anual de 2017, observadas as disposições da Lei Complementar nº.101/2000, à contar da rubrica orçamentária de:

Exercício: 2017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade:

10.302.0004.2.052– Manutenção do Hospital Municipal Manter o Funcionamento do Hospital Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv.de terc. Pessoa jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA -DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

7.1. As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão alterar o presente contrato sempre que ocorrer causa superveniente, força maior ou conveniência de cunho administrativo, conforme estabelecido na Lei 8.666/93;

7.2. Fica facultado às partes o direito de rescindir o contrato, contanto que a parte interessada notifique à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido na lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

8.1 Este Contrato será registrado nos arquivos da Prefeitura municipal de Rurópolis e seu resumo será publicado no quadro de avisos da PMR.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS -

9.1. Fica pactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, não havendo



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

obrigações previdenciárias, encargos sociais e qualquer tipo de relação de subordinação entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.

9.2. Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes de comum acordo elegem o foro de Rurópolis-PA, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 2 (duas), vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rurópolis, 17 de março de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-FMS
FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO
CNPJ 12.352.501/0001-16
Contratante

T F G SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME
CNPJ 09.509.608/0001-10
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____
